



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.332, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão da compensação de horas extraordinárias realizadas até o ano de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e

Considerando elevado número de solicitações de compensação de horas extraordinárias apresentadas;

Considerando a abertura de diversos processos administrativos solicitando contagem de horas, sem a devida comprovação da autorização para realização de jornada extraordinária;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as compensações de horas extraordinárias realizadas até o ano de 2016, até que seja editada regulamentação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal